



Edição nº 0077/2017
Itumirim, terça-feira, 17 de outubro de 2017.

Portarias

Portaria 64/2017

PORTARIA Nº 0064/2017 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

“DEFINE RESTRIÇÕES NO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeito Municipal de Itumirim/MG, Geraldo Magno de Resende, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a frequente a crescente reclamação da população ao Poder Executivo Municipal sobre o cumprimento da carga horária na Secretaria Municipal de Saúde e setor de Epidemiologia;

CONSIDERANDO os indícios de que servidores não estejam cumprindo com a carga horária específica de cada cargo;

CONSIDERANDO o dever de todos os servidores em cumprir com sua carga horária bem como obedecer todas as normas constantes na legislação municipal, em especial ao Estatuto do Servidor Público do Município de Itumirim-MG,

RESOLVE:

Art. 1 – Fica proibido no cumprimento da carga horária dos servidores públicos municipais as seguintes condutas.

- I – realizar rodízio de funcionários contrariando a carga horária diária, semanal e mensal;
- II – realizar permuta de horários entre servidores sem autorização do superior imediato;
- III – realizar troca de horários sem autorização prévia do superior imediato;
- IV – realizar “dobra” de horários sem prévia autorização do superior imediato;

Art. 2 – O descumprimento das normas contidas na presente portaria importará em perda da remuneração correspondente ao horário não cumprido bem como instauração de procedimento disciplinar em caso de reincidência.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Itumirim

17 de outubro de 2017.

GERALDO MAGNO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL